



Marapanim, 26 de julho de 2021

Exmº. Sr
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE VALE Nº 223 – BAIRRO CENTRO - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA.**

Em 31 de julho de 2021, o Município de Marapanim, encerrou o contrato nº 003/2021, com Sra. **MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, portadora do documento de identificação RG nº 1315373 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 083.023.082-34, residente e domiciliada na Conj. Cordeiro de Farias, Alameda 4, nº 135 – Bairro do Tapanã – CEP: 66833-040 - BELÉM – PA, com prazo de vigência de 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Julho de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 31 de julho de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o **período de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com base no** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição: cópia do contrato nº 003/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

JOSE LUIZ PINTO LISBOA

José Luiz Pinto Lisboa
Sec. Obras, Transporte e Urbanismo
Decreto 008/2021

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato se fundamenta na Justificação de Emprego, lido com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 2.954/2011 e no disposto na Lei nº 247 de 1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Padre Vitor nº 223 - Centro - CEP 66.780-000 - MARAPANIM - PA.

1.2 - O imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do Município de Marapanim-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO:

2.1 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo LOCATÁRIO de acordo com o previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra fim, bem como sua sublocação, arrendamento ou cessão a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.500,00 (um mil e Quinhentas reais).

3.2 - O pagamento do aluguel será realizado até o dia 11 (onze) primeiro de cada mês, por transferência bancária.

3.3 - O valor para pagamento não sofrerá nenhum reajuste durante a vigência.

[Assinatura]
2